



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ - SP.

REGINA MARIA BÉRGAMO

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 52/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 15:23
Legislativo

INDICAÇÃO N.: 009/2026

José Carlos Ricardo na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vem expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando a instalação de um semáforo no cruzamento das Ruas José Inácio Ribeiro e João Carniato, nas proximidades da Santa Casa de Taguaí.

JUSTIFICATIVA

O referido cruzamento configura-se como um ponto de intensa convergência de fluxos, apresentando riscos significativos à segurança de veículos e, sobretudo, de pedestres. Tal situação é agravada pelas seguintes características do local:

1. Presença de equipamento de saúde essencial: A Santa Casa de Taguaí gera um movimento constante de veículos de emergência (ambulâncias), pacientes, familiares, visitantes e profissionais de saúde, muitos dos quais necessitam cruzar a via com urgência ou em condições de vulnerabilidade.
2. Presença de equipamento esportivo e de lazer: O Complexo Esportivo anexo atrai um grande número de pessoas de todas as idades, incluindo crianças, adolescentes e idosos, especialmente em finais de semana e no período noturno, aumentando substancialmente a circulação de pedestres.
3. Alto volume de tráfego: Ambas as vias são arteriais importantes no trânsito local, suportando um fluxo elevado de veículos, o que torna a travessia de pedestres extremamente perigosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

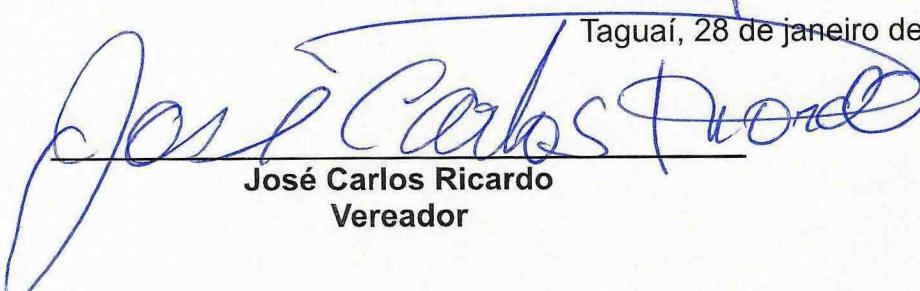
4. Risco de acidentes: A combinação dos fatores acima cria um cenário propício a acidentes de trânsito, atropelamentos e congestionamentos, comprometendo a fluidez e, principalmente, a incolumidade pública.

A instalação de um semáforo no local não apenas organizará o tráfego e disciplinará as travessias, mas também representará uma medida essencial de prevenção de acidentes, garantindo maior segurança ao acesso a dois importantes equipamentos públicos municipais: a saúde e o esporte.

Nestes termos.

E.D.

Taguaí, 28 de janeiro de 2026.


José Carlos Ricardo
Vereador